



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 402, DE 05 DE SETEMBRO DE 1969.

"Abre um crédito suplementar de
R\$-1.000,00"

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um crédito
suplementar de R\$-1.000,00 (um mil cruzeiros novos) a seguinte dotação:

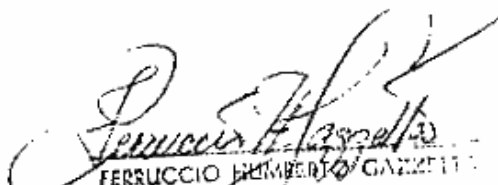
33 - 3.1.2.0.91 R\$-1.000,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com anula-
ção parcial da seguinte dotação:

26 - 3.1.2.0.16 R\$-1.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 05 de Setembro de 1969.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALMEIDA CAMPOS
13.09.1969